**Manual de Competição**

**[inserir o nome da prova]**

1. **Introdução**

De acordo com a [Orientação da Direção-Geral da Saúde (DGS) nº 036/2020 de 25 de agosto](https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0362020-de-25082020-pdf.aspx), a Vela é considerada uma modalidade de baixo risco.

Todavia, este documento, que constitui o Manual de Competição, visa a especificação das medidas de prevenção, proteção e controlo adotadas para o [inserir nome da prova] que decorrerá em [inserir local], nas datas de [inserir dia] a [inserir dia] de [inserir mês] de 202[completar ano]. As orientações aqui apresentadas, elaboradas pela Federação Portuguesa de Vela (FPV) e pelo [inserir nome do Clube], pretendem operacionalizar, de acordo com as especificidades da nossa modalidade e da prova em questão, a [Orientação da DGS nº36/2020 de 25 de Agosto](https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0362020-de-25082020-pdf.aspx), por forma a serem asseguradas as medidas de segurança necessárias à minimização dos riscos de transmissão por SARS-CoV-2.

O documento agora apresentado poderá sofrer alterações até 72 horas antes da primeira regata em função da avaliação da situação efetuada pela Autoridade Organizadora e da atualização das medidas que venham a ser decretadas pelo Governo e/ou pela DGS.

1. **Medidas preventivas**

Porque a responsabilidade individual é o fator de segurança mais eficaz, qualquer participante que tenha sintomas de COVID-19, nomeadamente, febre, tosse e eventual dificuldade respiratória, não deverá comparecer no local da prova nem se deslocar aos serviços de saúde, mas ligar para o SNS24 - 808 24 24 24, e seguir as orientações que lhes forem dadas.

No local da prova, qualquer participante que apresente sintomas de COVID-19 enquadrar-se-á nos procedimentos definidos no Plano de Contingência do(a) [nome do Clube].

1. **Risco do Evento**

Em conformidade com o definido no comunicado da FPV de 23 de outubro 2020, nomeadamente ponto 10.1 da parte II, a avaliação do risco das competições de vela segue a seguinte parametrização.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** |
| A | Nº de atletas | Até 20 | 21 a 50 | 51 a 100 | 101 a 150 | + de 151 |
| B | Nº barcos/pranchas participantes | Até 20 | 21 a 50 | 51 a 100 | 101 a 150 | + de 151 |
| C | Atletas a bordo | 1 |  | 2 |  | 3 ou + |
| D | Staff, Árbitros e Treinadores  | Até 10 | 11 a 20 | 21 a 30 | 31 a 40 | + 41 |
| E | Espaço em terra entre barcos/pranchas (mts) | + 2 |  | 1,5 a 2 | 1 a 1,5 |  |
| F | Barcos/pranchas em terra / mar  | Mar | Terra |  |  |  |

Tabela 1 – avaliação do risco da prova = (A\*6)+(B\*5)+(C\*4)+(D\*3)+(E\*2)+(F\*1)

Resultado até 50 pontos = risco baixo

Resultado de 51 a 70 pontos = risco médio baixo

Resultado de 71 90 pontos = risco médio

Resultado de 91 a 100 pontos = risco médio alto

A escala vai de 21 a 100 pontos

Exemplo de uma prova de Optimist com 40 barcos, 18 (treinadores, árbitros e staff), espaço em terra entre barcos (1 metro)

(2\*6) +(2\*5)+(1\*4)+(2\*3)+(3\*2)+(2\*1) = 40 = prova de risco baixo

**Avaliação de risco da prova em questão:**

**Modo de preencher:** Fazer duplo Clique em cima da tabela abaixo e preencher as células em conformidade com as características da prova e os parâmetros da tabela 1

****

Tendo em conta a parametrização da FPV, mais bem explicada na tabela 1, **a prova em questão é avaliada como sendo uma prova de [inserir o risco da prova em resultado da aplicação da fórmula], com** [**inserir os pontos da fórmula]** **pontos,** numa escala de 21 a 100 pontos.

1. **Elegibilidade**
2. Podem participar na Prova, e ter acesso ao recinto da mesma, os atletas, treinadores, team leaders, árbitros, elementos do Staff e outras pessoas devidamente inscritos.
3. **Em terra**
4. O recinto da prova é o espaço [definir o espaço do recinto da prova].
5. Quando no recinto, todos os participantes, isto é, atletas, treinadores, team leaders, árbitros, staff e convidados, inscritos na prova, terão de usar máscara de proteção individual, sempre que estejam em áreas fechadas.
6. A não ser que as instruções de regata definam o contrário, e que tal seja autorizado pelas orientações da DGS e determinações do Governo da República ou das Regiões Autónomas dos Açores ou da Madeira, uma vez no recinto da prova, mesmo que ao ar livre, o uso de máscara de proteção individual é obrigatório.
7. Poderá ser efetuada medição de temperatura aos participantes no acesso à zona do recinto da prova, com equipamento de infravermelhos.
8. A confirmação das inscrições far-se-á apenas por um dos elementos da tripulação e/ou pelos treinadores.
	1. No ato de confirmação das inscrições será criada uma listagem geral dos atletas e treinadores
	2. No ato da confirmação das inscrições será solicitado informação sobre o local de alojamento dos participantes
9. Os participantes deverão manter um distanciamento físico de 2 metros.
10. Haverá lugares designados em terra para parqueamento dos barcos/pranchas dos participantes.
11. Os barcos/pranchas devem distar, entre si, 3 metros.
12. Os barcos/pranchas apenas podem ser retirados movimentados após o içar da bandeira Delta, ou mediante autorização da entidade organizadora.
13. A ida para o mar, após o içar da bandeira Delta, será faseada, em grupos não superiores a 20 barcos/pranchas.
14. A chegada a terra, será faseada, e o acesso à rampa deverá acontecer no estrito respeito pelas orientações dos elementos do staff no mar.
15. Em terra serão definidos circuitos de circulação.
16. O manuseamento das mangueiras, para efeito de lavagem dos barcos/pranchas, deverá ser efetuado, preferencialmente, por elementos do staff.
17. O quadro de avisos será, preferencialmente, apenas em formato On-line.
18. Os espaços de utilização comum serão alvo de desinfeção antes da chegada dos atletas e após estes saírem para o mar.
19. Recomenda-se que os balneários se mantenham encerrados no decorrer da Prova, havendo acesso apenas às casas de banho
20. As reuniões presenciais de treinadores/team leaders/velejadores deverão ser evitadas, mas, a haver, estas realizar-se-ão, preferencialmente em espaço exterior, com afastamento social e com uso obrigatório de máscara de proteção individual.
21. Nas audiências de Júri, é obrigatório o uso de máscara individual de proteção.
22. Haverá dispensadores de solução antissética de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool, colocados junto ao secretariado da prova, entradas e saídas de casas de banho e quadro de avisos, caso exista.
23. Antes e após a prática, evitar, em absoluto, o convívio.
24. **No mar**
25. Exceto em caso de emergência, os atletas deverão evitar o contacto físico com os barcos dos treinadores e a partilha de materiais e equipamentos.
26. **Treinadores**
27. Em cada barco de treinador / barco de apoio, não poderão estar mais do que 3 pessoas registadas.
28. Exceciona-se ao ponto anterior o apoio aos atletas no mar, antes, após e no intervalo entre regatas.
29. Caso esteja mais do que uma pessoa no barco do treinador, o uso de máscara é obrigatório.
30. Preferencialmente, o treinador não deverá enquadrar mais do que 8 atletas.
31. Ao dar instrução, em terra ou no mar, o treinador terá de usar máscara protetora.
32. **Árbitros**
33. Os barcos de Juízes não terão mais do que 3 pessoas a bordo.
34. Não haverá partilha de equipamento e material entre os Juízes.
35. Nos barcos da Comissão de Regata (CR) apenas poderão estar a bordo os elementos imprescindíveis para a execução das tarefas e não deverá haver partilha de equipamento.
36. Recomenda-se o uso de máscara de proteção individual nos barcos de júri e da Comissão de regatas sempre que estejam mais do que um elemento a bordo.
37. As audiências dos protestos far-se-ão, preferencialmente, ao ar livre e, caso a Comissão de Protestos entenda pertinente, com recurso à arbitragem (de acordo com o Apêndice T das RRV).
38. **Cerimónias**

Não se efetuarão quaisquer eventos sociais, incluindo nas cerimónias de abertura e encerramento.

No entanto, proceder-se-á à entrega de prémios numa cerimónia restrita de acordo com as orientações da DGS que no momento estejam em vigor.

1. **Nota final**

Salienta-se que a maior medida de segurança tem por base o comportamento responsável de cada um dos intervenientes neste evento. Importa, a cada um, assegurar o cumprimento rigoroso de todas as medidas aqui apresentadas, bem como as orientações da DGS, quer individualmente, quer em grupo, dentro e fora do Clube, evitando comportamentos de risco.

Lisboa, 23 de outubro de 2020

O Diretor Técnico Nacional da FPV

Luís Rocha